



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Autógrafo n.º 29/2015 - 1

AUTÓGRAFO N.º 29/2015

Projeto de Lei n.º 30/2015

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 247, III, da Lei Complementar n.º 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio, 1(um) Professor Anos Iniciais, Área 1, para cumprir carga horária de até 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2.º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até seis meses, contados da data de sua assinatura, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar n.º 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, e a remuneração equivalente ao vencimento básico da área de atuação e, se for o caso, direito ao benefício da Lei 1.643, de 18 de maio de 2006.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei poderá ser renovado uma vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015:

2.046 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00.0000 – Contrato por tempo determinado - 3691

3.1.90.13.02.0100 – INSS – Servidores - 1715

Recurso: FUNDEB (031)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 19 de agosto de 2015.

Ver. Cleber Cassel
Presidente